DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de

Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos DRT № 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Paulo C. Lothermann Vereadora: Izolete Ap. Walker

PORTARIAS

PORTARIA № 7.499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora Jéssica Simara Pilger Borges.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 08 de outubro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, a servidora Jéssica

Simara Pilger Borges – Assessora de Gabinete da Secretaria de Agricultura, matrícula 2985-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé Prefeito do Município

PORTARIA № 7.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Especial a servidora efetiva Valida Volken.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Valida Volken, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2010-1, nomeada pelo Decreto nº 4.192/2008, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 04/11/2019 a 04/02/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA № 7.501, DE 10 DE OUTURO DE 2019.

Redistribuição de Servidoras Públicos Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Administração, o Secretário de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os servidores públicos efetivos, abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação: ¬

- Gilmara Abatti matrícula 3.034-1, para o CMEI Ivete Kafer;
- Jani Stein matrícula 3.115-1, para o CMEI Ivete Kafer;
- Juleica Joana Boehm Wiegert matrícula 2.202-1, para o CMEI Pequeno Príncipe;
- Tânia Maria Gafski Winck matrícula 3.138-1, para o CMEI Balão Mágico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

Valdeci Alves dos Santos Secretário de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	10/10/19	542.490,81
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	10/10/19	18.460,27
CIDE - 10.708-5	10/10/19	6.520,84
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	09/10/19	66.243,09
	09/10/19	40.000,00
	09/10/19	14.676,00
FNDE - Fundeb - 30665-7	08/10/19	14.334,24
	09/10/19	45.280,79
	10/10/19	76 430 91

Américo Bellé Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br